



MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TRAMANDAÍ

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 03/2021 – TRAMANDAÍ

O Dr. **Rodrigo Ballverdú Louzada**, Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de Tramandaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para processo seletivo de estagiários do curso de Direito para atuarem na **2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRAMANDAÍ**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições	10/09 a 16/09/2021
Publicação do edital de homologação das inscrições	17/09/2021
Aplicação das provas	21/09/2021, às 14h
Convocação para entrevistas	22/09/2021
Realização das entrevistas	23/09/2021, a partir das 13h30min
Publicação do resultado e da classificação final	24/09/2021

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de editais afixados no átrio das Promotorias de Justiça de Tramandaí (RS), bem como no sítio eletrônico <https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/145/>

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de edital.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo os alunos regularmente matriculados no curso de Direito (Ciências Jurídicas e Sociais) de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (*a relação completa encontra-se disponível no site www.mprs.mp.br/estagios*).



MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TRAMANDAÍ

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir no mínimo 16 (dezesesseis) anos de idade e estar **cursando no mínimo o 3º semestre do curso, no momento da publicação do resultado final do processo seletivo, até no máximo o 7º semestre do curso.**

2.3 Será exigida, ainda, disponibilidade para a realização das atividades do estágio em ambos os turnos (manhã e tarde), *de segunda a sexta-feira*, preferencialmente no turno da tarde, mediante escala de horários.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **uma vaga** e cadastro reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida no turno da manhã ou manhã e tarde, a critério do melhor interesse administrativo.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de **10 de setembro de 2021 a 16 de setembro de 2021**, de segunda a sexta-feira, das 13h às 18h, exclusivamente na **Secretaria-Geral das Promotorias de Justiça de Tramandaí**, localizada na Av. Vergueiros, nº 205, Bairro Zona Nova, em Tramandaí (RS).

4.2 A inscrição será formalizada mediante o preenchimento de formulário padrão de inscrição; entrega de cópia de documento oficial de identidade com foto; possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos; estar devidamente matriculado em instituição de ensino conveniada com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul; e possuir inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo, porém, o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade de o candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.



MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TRAMANDAÍ

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado nas datas constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de 1 (uma) prova escrita com questão(s) discursiva(s) e redação, no valor de 6,0 (seis) pontos; e de entrevista pessoal, no valor de 4,0 (quatro) pontos.

5.3 A prova escrita será aplicada no dia **21 de setembro de 2021, às 14 horas**, nas dependências da Promotoria de Justiça de Tramandaí.

5.4 O tempo de realização da prova será de 3h, compreendido entre às 14h e 17h.

5.5 O candidato deverá apresentar-se 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início das provas, portando documento de identificação oficial e caneta de tinta azul ou preta.

5.6 Não será permitida consulta a qualquer espécie de material.

6. DA ENTREVISTA:

6.1 Serão convocados para entrevista os primeiros cinco candidatos classificados na prova escrita. Os demais estarão automaticamente eliminados da seleção.

6.2 A convocação para a entrevista será realizada por meio de edital no dia 22 de setembro de 2021.

6.3 A entrevista será realizada no dia **23 de setembro de 2021, a partir das 13h30min**, nas dependências da Promotoria de Justiça de Tramandaí.

6.4 Durante a entrevista, o candidato será questionado acerca de suas experiências pessoais e profissionais, bem como sobre alguns aspectos de sua vida acadêmica.

7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DISCURSIVA E REDAÇÃO:

A) NOÇÕES DE DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL: Código Penal (Parte Geral; Parte Especial - Dos crimes contra a pessoa; Dos crimes contra o patrimônio; Dos crimes contra a dignidade sexual; Dos crimes contra a fé pública; Dos crimes contra a administração pública), Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06). Lei de repressão ao narcotráfico (Lei nº 11.343/06), Lei dos juizados especiais criminais (Lei nº 9.099/95). Lei dos crimes ambientais (Lei nº 9.605/98). Princípios do Direito Penal. Código de



MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TRAMANDAÍ

Processo Penal (do inquérito policial e da ação penal), princípios processuais penais e os benefícios da suspensão condicional do processo e da transação penal.

B) NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição Federal de 1988 (Dos princípios, direitos e das garantias fundamentais; Do Poder Judiciário; Das funções essenciais à Justiça; Do meio ambiente; Da Família, da criança, do adolescente, do jovem e do idoso).

C) A prova de redação visa a aferir o domínio da habilidade de expressão escrita nos seus diversos aspectos. Consistirá em produção de um texto dissertativo-argumentativo, em Língua Padrão (Língua Portuguesa). Não serão avaliados textos narrativos ou redigidos em verso.

D) Em atendimento ao que está estabelecido no Decreto n.º 6.583, de 29 de setembro de 2008, que homologa o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, serão aceitas como corretas ambas as ortografias, isto é, a forma de grafar e de acentuar as palavras.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO:

8.1 A classificação final será obtida através do somatório da pontuação obtida na prova escrita e na entrevista.

8.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a **7,00 (sete) pontos**.

8.3 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

8.4 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

8.5 Os resultados serão divulgados conforme o cronograma de atividades, por meio de edital afixado no átrio das Promotorias de Justiça de Tramandaí, bem como no sítio eletrônico <https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/145/>

9. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DA VAGA:

9.1 A convocação para assunção da vaga será realizada por meio do e-mail informado no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

9.2 O candidato convocado deverá comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, na secretaria das Promotorias de Justiça de Tramandaí, para manifestar seu interesse pela vaga. Transcorrido esse prazo, será considerada recusada a vaga.



MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TRAMANDAÍ

9.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

9.4 É responsabilidade de o candidato comunicar a alteração dos telefones e endereço eletrônico (e-mail), sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação ou impossibilidade de realização do contato.

10. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

10.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

10.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público.

10.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

10.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

10.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

10.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público (no caso da readmissão de estudante);

10.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

10.1.7 comprovar a inexistência de impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio extracurricular.

10.1.8 declarar a inexistência de parentesco, em até terceiro grau, com servidor ou membro lotado nas Promotorias de Justiça de Tramandaí, a que esteja subordinado.

11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, conveniência e oportunidade, a critério da responsável pelo processo seletivo, observado, em qualquer caso, a disponibilidade das vagas e a validade do certame.



MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TRAMANDAÍ

11.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

11.3 Para a efetivação da contratação, o convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
- b) atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
- c) documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas no semestre em curso;
- d) Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
- e) certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, se maior de 18 (dezoito) anos;
- f) fotocópia do documento oficial de identidade;
- g) fotocópia do CPF;
- h) Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
- i) atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- j) uma (01) foto 3x4 recente;
- k) fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

11.4 Os documentos referidos nos itens “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “i” e “j” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, *salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica*.

11.5 Se o estudante for menor de 18 (dezoito) anos, os formulários deverão ser firmados pelo responsável legal.

11.6 Os formulários citados nos itens “a”, “d”, “h” serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

11.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos solicitados ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 10.1 acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo.

11.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 11.3 no prazo de 15 (quinze) dias após a manifestação de interesse pela vaga.



MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TRAMANDAÍ

11.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 Este processo seletivo terá validade de **01 (um) ano**, a contar da data de homologação do resultado final.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todos os editais, instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

13.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

13.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito, o qual deverá ser dirigido a(o) Promotor(a) responsável pelo processo seletivo.

13.4 Os Promotores de Justiça atuantes nesta Comarca subscrevem o presente edital como forma de anuência e aceitação ao processo seletivo realizado, com vistas ao possível aproveitamento das vagas que eventualmente surgirem durante a validade do certame.

Tramandaí (RS), 09 de setembro de 2021.

RODRIGO BALLVERDÚ LOUZADA,
Promotor de Justiça
Responsável pelo Processo Seletivo.



MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TRAMANDAÍ

PUBLICADO EM 09/09/2021.